

Belo Horizonte, 06 de março de 2009

Prezado Senhor
Bernardino Furtado
Repórter do Jornal Estado de Minas

A pedido do senhor, apresento a este jornal, que já vai “*publicar no próximo domingo (08.03) mais uma reportagem sobre a UFMG*”, respostas sobre as questões encaminhadas.

Em relação ao professor Constantino Seixas Filho, esclareço:

O professor Constantino Seixas Filho, engenheiro eletrônico formado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), com mestrado em Ciência da Computação na UFMG, apresentou pedido de exoneração no dia 11 de julho de 2008. A exoneração se efetivou, por meio da Portaria da Universidade (Nº. 3227), de 11 de agosto de 2008, tendo sido publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19 de agosto de 2008.

Quando tomei conhecimento da decisão de Constantino Seixas Filho, a exoneração, a pedido, já havia sido publicada no Diário Oficial da União. Essa situação me pareceu prejudicial aos alunos e, portanto, contrária ao interesse da Universidade; qualquer curso de Engenharia de Controle e Automação do mundo desejaria ter em seu quadro professor como Constantino Seixas Filho - engenheiro com reconhecida experiência, tendo trabalhado em diversas empresas, entre elas a Aços Minas Gerais (Açominas), hoje Gerda Açominas; Paulo Abib Engenharia; ATAN, hoje Accenture do Brasil, e com dois livros publicados: *Programação Concorrente em Ambiente Windows: uma visão de automação*, Editora UFMG; e *Aplicando a Norma IEC 61131 na Automação de Processos*, Editora ISA – América do Sul. Além disso, qualquer profissional ou acadêmico da área reconhece que Constantino Seixas Filho é um dos mais bem qualificados e competentes e, talvez, o maior especialista em automação industrial do Brasil.

Como Reitor, e mais, como professor da área, caberia a mim, **dentro da lei**, buscar reverter esta situação, pois qualquer Instituição séria deve manter aquele que é o seu ativo principal, ou seja, as pessoas. Então, me empenhei em reverter, de forma estritamente legal, a exoneração do professor Constantino Seixas Filho. A mesma foi revertida por meio da Portaria 4479 (15 de outubro de 2008), desta Universidade, de acordo com Súmula do Supremo Tribunal Federal (STF). A publicação no Diário Oficial da União (DOU) aconteceu no dia 16 de outubro de 2008.

Quanto à questão da remuneração, o professor Constantino Seixas Filho ficou sem receber vencimentos em agosto e setembro de 2008 e passou a ser remunerado pela Universidade a partir de outubro de 2008, com vencimentos proporcionais aos dias trabalhados naquele mês.

Para finalizar, é sabido que o professor Constantino Seixas Filho, que, por várias vezes, foi homenageado pelos formandos do curso de Engenharia de Controle e Automação como paraninfo ou patrono, realmente necessita se ausentar por um período da Universidade, em licença sem vencimentos.

2. Em relação às questões encaminhadas sobre os concursos realizados pela Faculdade de Direito da UFMG, no segundo semestre de 2008, esclareço a este jornal:

O Ministério Público Federal encaminhou à Reitoria desta Universidade ofício (Nº 783/2008), datado de 19 de novembro de 2008, no qual solicita informações sobre concurso público para preenchimento de vaga de professor efetivo – área de conhecimento: Filosofia do Direito. O texto do ofício de encaminhamento pelo MPF informa:

“Magnífico Reitor:

O Expediente em epígrafe, foi instaurado no âmbito desta Procuradoria da República com o intuito de apurar denúncia de LUCAS ABREU BARROSO, em face da FACULDADE DE DIREITO DA UFMG – Concurso Público para preencher vaga de Professor efetivo – área de conhecimento: FILOSOFIA DO DIREITO.

*Para instrução do referido Expediente, solicito a V. Mag^a, informações sobre a denúncia relacionada às fls. 2 e 3, em **anexo**.”*

O ofício de encaminhamento do MPF é assinado pelo Senhor Procurador da República Tarcísio Henriques Filho.

O Gabinete da Reitoria recebeu este documento no dia 26 de novembro de 2008 e enviou solicitação de “resposta a ser encaminhada para a Procuradoria” no dia 08 de dezembro de 2008 à Faculdade de Direito da UFMG.

Em resposta à solicitação deste Gabinete, a Faculdade de Direito encaminhou as informações solicitadas a respeito da denúncia de “LUCAS ABREU BARROSO, em face da FACULDADE DE DIREITO DA UFMG – Concurso Público para preencher vaga de Professor efetivo – área de conhecimento: FILOSOFIA DO DIREITO”. As explicações integram o conteúdo do Ofício Nº 008/2009, da Faculdade de Direito, e somam mais de 50 páginas. O documento, assinado pela chefe do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito da Faculdade de Direito da UFMG, fornece informações sobre o processo de formação da banca examinadora e atesta a lisura de seu processo de constituição, reputando “*injuriosas as ilações apresentadas na representação apresentada pelo cidadão Lucas Abreu Barroso*”. Este documento foi encaminhado pela Faculdade de Direito para a Reitoria no dia 4 de fevereiro de 2009 e a Reitoria o encaminhou para o Ministério Público Federal no dia 04 de fevereiro de 2009, por meio do ofício Nº 046/2009.

É importante, ainda, informar a este jornal que existe hoje uma ação impetrada no Ministério Público Federal contra o autor da representação para responder contra o crime de calúnia.

Atenciosamente,
Ronaldo Tadêu Pena
Reitor da UFMG